



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 071/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0007.1.012.	Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas	
939 - 4.4.90.51.00.00 03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
Total Suplementação:		35.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.	R\$	35.000,00
TOTAL	R\$	35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos onze dias do mês de junho de 2021.


MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 071/2021

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

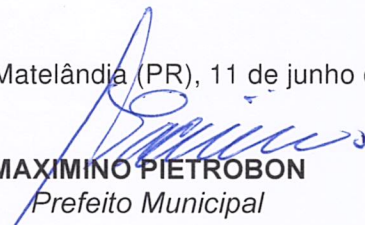
Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021.

A alteração orçamentária tem por finalidade ampliação de meta física em 696,90 m² de recapagem da Rua Geni Chiapin, entre Rua Manoel Costa Garcez e Rua Antônio Dalazen.

Outrossim, informamos que superávit financeiro em questão se refere a reserva financeira (sobra), verificada no encerramento do exercício financeiro de 2020.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 11 de junho de 2021.


MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal